



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 116/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

### REFERENTE AO EDITAL Nº 69/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

#### RESULTADO COMPLEMENTAR DE APRESENTAÇÃO DOS TERMOS DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL REFERENTE AO EDITAL Nº 30/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021 E EDITAL Nº 69/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) CAMPUS PANAMBI, no uso de suas atribuições, torna pública a **lista complementar de homologações do Edital nº 30/2021 referente a Chamada Pública de Convocação dos Estudantes Beneficiários do Auxílio Emergencial e Inclusão Digital em 2020 para apresentação de termo de Renovação de auxílios para o ano de 2021, da Assistência Estudantil do IFFar 2021.**

#### 1. LISTA POR ORDEM ALFABÉTICA

RENOVAÇÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2021			
Nome do Aluno	Curso e Turma	Valor (em R\$)	Situação
1- Bruna Rafaela Moura dos Santos	Licenciatura em Ciências Biológicas – T 5	160,00	Deferido
2- Cláudia Lutz	Superior de Tecnologia em Produção de Grãos – T 4	80,00	Deferido
3- Samara Catarina Zillmer	Superior de Tecnologia em Produção de Grãos – T 4	80,00	Deferido
4- Simone Santos de Jesus	Técnico em Edificações – Proeja – T 4	240,00	Deferido
5- Vitória Borges Spaniol	Técnico em Química Integrado – T 11	80,00	Deferido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

Observação: alunas que estavam com o auxílio suspenso (conforme item 3.1 do Edital 30/2021) em função de falta de apresentação de documentação correta ou atualizada e que regularizaram esta situação junto à Coordenação de Assistência Estudantil.

## 2. DOS AUXÍLIOS E DOS PAGAMENTOS

2.1. Os estudantes contemplados com o Auxílio Emergencial terão direito de concessão de auxílio financeiro mensal, classificados em grupos de acordo com a renda *per capita* apresentado no processo seletivo do ano letivo de 2020 e atualizada pelo termo de renovação de auxílio 2021. Assim, os valores do auxílio serão definidos a partir de faixas de renda conforme segue:

Grupos de classificação	Renda <i>per capita</i>	Valor
Grupo 1 (vulnerabilidade alta)	até 0,5 salário-mínimo	R\$ 240,00
Grupo 2 (vulnerabilidade média)	0,51 a 1 salário-mínimo	R\$ 160,00
Grupo 3 (vulnerabilidade baixa)	1,01 a 1,5 salários-mínimos	R\$ 80,00

2.3. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a CAE do seu *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

2.4. Somente será possível a efetuação do pagamento dos auxílios para os estudantes que informarem corretamente o número de seu CPF e os dados bancários, que são titulares, para o setor de Assistência Estudantil do *campus* Panambi.

Informações complementares devem ser solicitadas endereçadas para o correio eletrônico (e-mail) da Assistência Estudantil: [auxilioestudantil.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:auxilioestudantil.pb@iffarroupilha.edu.br).

Panambi/RS, 01 de julho de 2021.

**Lisiane Goettems**  
Diretora Geral Substituta  
Portaria nº 590/2020